

**RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR PROVA DE TÍTULOS N.º 01/2023**

Publicação Nº 4467077



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

**RETIFICAÇÃO Nº 001/2023****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR PROVA DE TÍTULOS N.º 01/2023**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo por Prova de Títulos, destinado ao provimento de vagas existentes para o quadro de Auxiliar Educacional, Monitor Escolar, Professor de inglês EJA 10h, Professor de inglês 10h e 20h, Professor de Contação de História e Musicalização 20h e 40h, Professor de Educação Física 20h e 30h, Professor de Matemática EJA 10h, Professor de Língua Portuguesa EJA 10h, Professor de Ciências EJA 10h, Professor de História EJA 10h, Professor de Geografia EJA 10h, Professor 20h e 40h e Professor de Arte 40h, da Rede de Ensino Pública Municipal de Garopaba/SC.

**JÚNIOR DE ABREU BENTO**, Prefeito do Município de Garopaba/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislações vigentes, abre processo seletivo por prova de títulos a serem contratados conforme a necessidade do município, em caráter temporário pelo prazo de 06(seis) meses, renováveis por até igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público,

**Considerando** o Art. 37 da Constituição Federal, em sua completude;

**Considerando** o Art. 205, 206 e 208 da Constituição Federal, em sua completude;

**Considerando** o Art. 206 da Lei Complementar nº 1.000/2005;

**Considerando** o Art. 207 da Lei Complementar nº 1.000/2005, Incisos IV, V, VI, VII, VIII, e X parágrafo 2º;

**Considerando** o Art. 208 da Lei Complementar nº 1.000/2005, parágrafo 2º;

**Considerando** o Art. 209 da Lei Complementar nº 1.000/2005, Inciso II;

**Considerando** a Redação dada pela Lei Complementar nº 2.220/2019, especialmente no Art. 208;

**Considerando** a Resolução CME n.º 06/2011;

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100  
[www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br) CGC 82.836.057/0001-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**Considerando** a Resolução CME n.º 06/2011, em seu aumento expressivo de matrículas de crianças público da Educação Especial;

**Considerando** a Resolução CEE/SC n.º 100/2016;

**Considerando** a Lei Estadual n.º 17.143/2017;

**Considerando** a Resolução CNE/CEB n.º 2/2001;

**Considerando** o Decreto Federal n.º 7.611/2011;

**Considerando** que o último Concurso Público ocorreu em 2015;

**Considerando** o encerramento do Processo Seletivo n.º 002/2021;

**Considerando** que o Processo Seletivo n.º 01/2022 não atende a demanda de profissionais docentes necessárias a atender os mais de 3.659 (três mil e seiscentos e cinquenta e nove) alunos em nossa Rede Municipal de Ensino diariamente, na data de 23/11/2022, conforme sistema i-Educar;

**Considerando** que o Processo Seletivo n.º 01/2022 não cumpre com todas as vagas do Quadro do Magistério em conformidade com a Lei Complementar n.º 2.384/2021;

**Considerando** que o Concurso Público n.º 001/2022 tem em seu cronograma previsto a homologação final a partir de 20/04/2023;

**Considerando** a Resolução CME 02/2021, que institui a hora atividade de 1/3 da carga horária do profissional docente, e que por ocasião desta, são necessários maior quantidade de profissionais para compor o quadro de servidores;

**RESOLVE:**

Abrir inscrições para o Processo Seletivo por Prova de Títulos, de acordo com as regras constantes neste Edital descritas a seguir:

**1. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

**1.1.** Este Edital destina-se ao provimento de vagas existentes na rede de ensino público de Educação e Cultura de Garopaba.

[www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br)

- CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100  
CGC 82.836.057/0001-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**1.2.** Os cargos, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo de Prova de Títulos, encontram-se descritas nos Anexos I deste Edital.

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** A divulgação oficial deste Edital de Processo Seletivo por Prova de Títulos nº 01/2023 será efetuada através de publicação no Mural da Secretaria de Educação e Cultura de Garopaba, estabelecida à Rua Santa Rita, nº 86, Centro, Garopaba/SC (ao lado do Fórum da Comarca de Garopaba), além de compartilhado no site oficial da Prefeitura de Garopaba – garopaba.atende.net, e no Diário Oficial Municipal de Santa Catarina – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão se candidatar para o Processo Seletivo por Prova de Títulos nº 01/2023, os cidadãos que atenderem aos requisitos exigidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.000, de 06 de dezembro de 2005, constantes no Art. 7º, e no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal através da Lei Complementar nº 2.384, de 28 de dezembro de 2021.

**3.2.** Para participar do Processo Seletivo por Prova de Títulos nº 01/2023, o candidato deverá inscrever-se, seguindo estritamente as normas deste Edital, declarando conhecer e concordar, bem como se comprometendo a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Garopaba/SC, no período informado no Anexo II deste Edital.

**3.4.** Serão atendidos os candidatos que se apresentarem no local de inscrição dentro dos dias e horários definidos neste Edital.

**3.5.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, não sendo permitido após a mesma, substituição parcial ou total de documentos apresentados.

**3.6.** Para inscrever-se, o candidato deverá **apresentar as fotocópias e originais dos seguintes documentos**, juntamente com a **Ficha de Inscrição preenchida**, constante no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

Anexo IV:

- 3.6.1. Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, CNH, Passaporte, etc.);
- 3.6.2. Número de Registro junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.6.3. ~~Títulos (Certificado Conclusão Ensino Médio, Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado);~~
- 3.6.3. Títulos (habilitação mínima exigida conforme Anexo I, Certificado Conclusão Ensino Médio, Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado). **RETIFICAÇÃO Nº 001/2023**
- 3.6.4. Declaração por tempo de serviço;
- 3.7. Não serão fotocopiados documentos na Secretaria de Educação e Cultura, tampouco no ato da inscrição.
- 3.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição, não sendo permitida a inscrição parcial ou condicional.
- 3.9. Os documentos apresentados no ato de inscrição serão numerados de forma sequencial, a partir da primeira página (Ficha de Inscrição), sendo rubricados pelo servidor alocado para efetuar as inscrições e pelo candidato, constando na ficha de inscrição o número exato de folhas anexadas.
- 3.10. A inscrição poderá ser efetuada por procuração (devidamente reconhecida em cartório), devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar cópia do seu Documento Oficial de Identidade com Foto e de seu número de registro junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.11. Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante/protocolo devidamente assinado pelo servidor responsável pelas inscrições, que servirá como comprovante de inscrição.
- 3.12. O candidato deverá ler completamente o edital e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, **pois poderá ser realizada apenas uma inscrição neste processo seletivo.**
- 3.13. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.14. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela Comissão do Processo Seletivo por Prova de Títulos nº 01/2023, conforme Portaria de Instituição de Comissão nº 023 /2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**3.15.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, com os nomes dos candidatos.

**3.16.** Após a publicação das inscrições, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo conforme estipulado no Anexo II para interpor recurso, que se dará por meio de requerimento previsto no Anexo III protocolado para a Comissão do Processo Seletivo de Prova por Títulos nº 01/2023, na Secretaria de Educação e Cultura de Garopaba/SC.

**3.17.** A comissão procederá a análise dos recursos e divulgará o resultado nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no Anexo II.

**3.18.** Findo o prazo de recurso, as inscrições deferidas serão automaticamente homologadas. A Comissão deste Processo, de posse do resultado homologado, realizará o Chamamento Público de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura de Garopaba/SC.

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.1.** A inscrição ocorrerá mediante a apresentação de todos os documentos exigidos para a mesma.

**4.2.** A apresentação dos títulos se dará por apresentação do documento original e fotocópia simples, não podendo apresentar rasuras, rasgos, emendas, borrões, entrelinhas ou ilegibilidade.

**4.3.** Para cargos de **Auxiliares Educacionais e Monitores Escolares**, a pontuação se dará conforme a tabela a seguir:

<b>Título</b>	<b>Valor por Título</b>	<b>Valor Máximo</b>
Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo.	0,50	0,50
Certificado ou Diploma de Graduação/Licenciatura.	1,00	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas, na área específica do cargo pretendido. Obs.: Apresentação de no máximo de 2 títulos.	0,50	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Mestrado, na área específica do cargo pretendido	1,00	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de	2,00	2,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

Doutorado, na área específica do cargo pretendido		
Tempo de serviço (para todas as esferas)	0,01/ dia	3.650

<b>Título</b>	<b>Valor por Título</b>	<b>Valor Máximo</b>
Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo.	0,50	0,50
Certificado ou Diploma de Graduação/Licenciatura.	1,00	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas. Obs.: Apresentação de no máximo de 2 títulos. <b>RETIFICAÇÃO Nº 001/2023</b>	0,50	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Mestrado <b>RETIFICAÇÃO Nº 001/2023</b>	1,00	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Doutorado <b>RETIFICAÇÃO Nº 001/2023</b>	2,00	2,00
Tempo de serviço (para todas as esferas do cargo pretendido) <b>RETIFICAÇÃO Nº 001/2023</b>	0,01/ dia	3.650

**4.4.** Para cargos de **Professores**, a pontuação se dará conforme a tabela a seguir:

<b>Título</b>	<b>Valor por Título</b>	<b>Valor Máximo</b>
Certificado ou Diploma de Graduação/Licenciatura.	1,00	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas, na área específica do cargo pretendido. Obs.: Apresentação de no máximo de 2 títulos.	0,50	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Mestrado, na área específica do cargo pretendido.	1,00	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Doutorado, na área específica do cargo pretendido.	2,00	2,00
Tempo de serviço (para todas as esferas)	0,01/ dia	3.650



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

<b>Título</b>	<b>Valor por Título</b>	<b>Valor Máximo</b>
Certificado ou Diploma de Graduação/Licenciatura.	1,00	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas, na área específica do cargo pretendido. Obs.: Apresentação de no máximo de 2 títulos.	0,50	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Mestrado, na área específica do cargo pretendido.	1,00	1,00
Certificado ou Diploma de Pós Graduação, em nível de Doutorado, na área específica do cargo pretendido.	2,00	2,00
Tempo de serviço (para todas as esferas do cargo pretendido) <b>RETIFICAÇÃO Nº 001/2023</b>	0,01/ dia	3.650

**4.5.** Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de graduação e de pós-graduação, mestrado ou doutorado deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

**4.6.** Serão aceitos para comprovação de tempo de serviço declarações emitidas pelas instituições devidamente assinadas e carimbadas, sendo vedada tempos concomitantes.

**4.7.** Não serão aceitas conclusões de módulos, ou declaração de matrícula em nenhum curso, apenas certificados/diplomas de conclusão de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado.

**4.8. Dos critérios de desempate:**

**4.8.1.** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

**4.8.1.1.** Tempo de serviço

**4.8.1.2.** Maior idade

**4.9.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da homologação final das inscrições, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

## **5. DO RESULTADO**

- 5.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo II deste Edital, através de publicação no local descrito no item 2.1 deste Edital.
- 5.2.** Quanto à classificação preliminar divulgada, caberá pedido de recurso, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, no prazo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 5.3.** Os pedidos de recursos deverão ser preenchidos e entregues na Secretaria de Educação e Cultura, tendo por protocolo/comprovante rubricado pelo servidor que realizou a recepção do documento, no período previsto no Anexo II.
- 5.4.** A resposta do recurso será divulgada através dos meios de divulgação constantes no item 2.1 deste Edital.
- 5.5.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial nos locais descritos no item 2.1., deste Edital.
- 5.6.** A Comissão, coordenadora do Processo Seletivo de Prova de Títulos nº 01/2023, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **6. DAS VAGAS**

- 6.1.** Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão convocados por Chamada Pública que ocorrerá na sede da Secretaria de Educação e Cultura de Garopaba/SC, de acordo com o item 2.1 deste Edital.
- 6.2.** Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga temporária, pela ordem de classificação neste Processo Seletivo de Prova de Títulos nº 01/2023, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir o cargo, ou declinar da vaga por escrito.
- 6.3.** O candidato que ao ser chamado e não puder assumir o cargo, terá o direito a **apenas uma** reclassificação se assim o desejar, retornando ao fim da fila.
- 6.4.** O candidato que não comparecer à Chamada Pública, será reclassificado apenas uma vez, retornando ao fim da fila.
- 6.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.
- 6.6.** A classificação no Processo Seletivo por Prova de Títulos nº 01/2023 não gera direito à contratação, os classificados serão chamados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura de Garopaba/SC, conforme sua colocação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** A homologação do Processo Seletivo de Prova de Títulos nº 01/2023 se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

## **8. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS HOMOLOGADOS**

**8.1.** A lista de documentos para entrega no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Garopaba/SC constam no Anexo V, deste Edital. Os mesmos deverão ser entregues após o recebimento de convocação que ocorrerá na Chamada Pública descrito no item 2.1 deste Edital.

**8.2.** Na eventualidade do candidato estar ausente à cidade, poderá o mesmo, por meio de seu procurador legal, entregar os documentos elencados no Anexo V deste Edital, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Garopaba/SC, nas mesmas condições previstas em lei para todos os participantes, ou seja, em 48 horas.

**8.3.** Caso o candidato chamado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Garopaba/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final homologada pela Comissão deste Edital de classificação para o respectivo cargo, sendo o candidato eliminado deste processo.

**8.4.** Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos 'Apto' ou 'Inapto', sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito 'Apto'.

**8.5.** Os candidatos farão o exame médico no dia e horário previamente agendados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Garopaba/SC. Na impossibilidade do cumprimento da data agendada pelo Setor, e havendo o desejo de dar continuidade de aderência à vaga, o candidato deverá apresentar exame admissional por médico competente que atenda a legislação vigente, e apresentar dentro do prazo para o feito, ou seja, 48 horas. O ônus do exame realizado noutro local, correrão à custa do candidato, não possibilitando sob hipótese alguma, o ressarcimento ao mesmo.

**8.6.** A classificação neste Edital não é garantia de contratação pela Secretaria de Educação e Cultura de Garopaba/SC.

~~**8.7.** Quando oficialmente convocado em Chamada Pública, munido de seu Ato de Convocação assinado, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para entrega de todos os documentos necessários, constante no Anexo VI.~~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**8.7.** Quando oficialmente convocado em Chamada Pública, munido de seu Ato de Convocação assinado, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para entrega de todos os documentos necessários, constante no Anexo V. **RETIFICAÇÃO Nº 001/2023.**

**8.8.** Não ocorrendo a entrega dos documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, será considerado perda de prazo, e por este motivo, **não concorrerá mais ao pleito**, impossibilitando a sua reclassificação.

**8.9.** Se o fim do prazo ocorrer em dia não útil, o mesmo será redefinido para o próximo dia útil.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os candidatos aprovados neste Edital e contratados temporariamente para o cargo ficarão submetidos ao Regime Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social.

**9.2.** Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu número telefônico e e-mail devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Garopaba/SC.

**9.3.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

**9.4.** Fica delegada a competência à Comissão do Processo Seletivo de Prova de Títulos nº 01/2023, constituída pela Portaria nº 023/2023, para acolher os títulos, classificar, dirimir acerca dos recursos apresentados, e por fim, a classificação final deste Edital.

**9.5.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Cargos, carga horária semanal, Nº de vagas, remuneração mensal e habilitação mínima exigida;

**Anexo II** – Cronograma de Datas;

**Anexo III** – Pedido de Recurso;

**Anexo IV** – Formulário de inscrição para o Edital por Prova de Títulos 01/2023;

**Anexo V** – Lista de Documentos necessários à contratação.

**9.6.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Garopaba/SC, 10 de janeiro de 2023.

**JUNIOR DE ABREU BENTO**  
*Prefeito Municipal de Garopaba*

**FERNANDA ALVES CANDIDO**  
*Secretária de Educação e Cultura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**ANEXO I**

Cargos, carga horária semanal, nº de vagas,  
remuneração e habilitação mínima exigida para o cargo

Cargo / Carga horária	Nº vagas	Remuneração mensal	Habilitação Mínima exigida	Atribuições do cargo
Auxiliar Educacional / 40h	15 + CR	R\$ 1.748,96	Ensino Médio Completo na modalidade normal ou Magistério.	Realizar tarefa inerente ao atendimento na modalidade creche (0 a 3 anos) em centros de educação infantil e similares; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pela equipe pedagógica, responsabilizando-se pela aprendizagem e desenvolvimento das crianças; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da unidade escolar e dos órgãos superiores; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Responsabilizar-se por crianças da turma no período correspondentes ao seu turno de trabalho; Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene, troca de fraldas e vestuário das crianças que estejam a seu cargo; Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; Auxiliar os educadores infantis e professores no trabalho junto aos alunos da educação infantil; Auxiliar no momento da alimentação dos alunos, bem como, o recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros; Executar outras tarefas correlatas.
Monitor Escolar / 40h	16 + CR	R\$ 1.748,96	Ensino Médio Completo	Recepcionar os estudantes nos locais de embarque fixados pelo Município e conduzi-los em segurança aos veículos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

			<p>escolares; Acompanhar os estudantes, do momento desembarque dos veículos escolares até o ingresso com segurança nas respectivas escolas e creches; Recepcionar os alunos, na saída das escolas e creches, nos locais fixados pelo Município, conduzindo-os em segurança aos veículos escolares; Acompanhar os alunos na travessia de vias no retorno para suas residências e, quando determinado pelo Município, conduzi-los as suas respectivas residências; Providenciar a entrega dos alunos em situação de risco, quando ausentes os responsáveis nos locais fixados para desembarque, a outros responsáveis ou instituições indicadas pelo Município; Auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela observância das normas de segurança adequadas ao transporte de menores; Auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela observância das normas de segurança adequadas ao transporte de menores; Comunicar ao órgão indicado pela administração qualquer evento de importância legal ou administrativa ocorrido no transporte escolar; Participar ativamente das ações relacionadas à educação para o trânsito, tanto as de iniciativa das escolas e creches quanto nas demais atividades determinadas pela Administração; Portar relação atualizada com o nome dos usuários do transporte, endereço, nome e telefone dos responsáveis legais e outras informações determinadas pelo Município; Controlar o ingresso e saída de alunos, servidores, professores e outras pessoas nas escolas e creches; Acompanhar crianças em passeios organizados pelas escolas e creches; Realizar atividades de recreação com os alunos das escolas e creches municipais; Orientar as crianças quanto à higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação escolar; Observar a saúde das crianças e comunicar à direção os casos que precisam de atendimento médico, acompanhando os procedimentos, quando necessário; Prestar primeiros socorros,</p>
--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

				comunicando a direção de eventos relativos a acidentes; Vigiar a disciplina das crianças e comunicar aos superiores os eventos ocorridos; Manter permanente vigília relativa à segurança das crianças e confiá-las aos demais servidores, na troca de turno; Executar tarefas afins, especialmente às necessárias à disciplina e segurança das crianças e adolescentes das escolas e creches.
Professor de Inglês EJA / 10h	01 + CR	R\$ 1.016,91	Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras Português / Inglês.	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor de Inglês / 10h	01 + CR	R\$ 1.016,91	Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras Português / Inglês.	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor de Inglês / 20h	05 + CR	R\$ 2.033,82	Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras Português / Inglês.	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

				ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor de Contação de História e Musicalização / 20h	8 + CR	R\$ 2.033,82	Curso Superior Completo com Licenciatura na área de Educação; Cursos de formação e capacitação na área de contação de histórias e ou musicalização;	Ministrar aulas conforme projeto de contação de histórias e musicalização de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas habilidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
Professor de Contação de História e Musicalização / 40h	6 + CR	R\$ 4.067,65	Curso Superior Completo com Licenciatura na área de Educação; Cursos de formação e capacitação na área de contação de histórias e ou musicalização;	Ministrar aulas conforme projeto de contação de histórias e musicalização de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas habilidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
Professor Educação Física / 20h	07 + CR	R\$ 2.033,82	Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho de Classe Profissional.	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

				responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor Educação Física / 30h	08 + CR	R\$ 3.050,74	Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho de Classe Profissional.	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor EJA Matemática / 10h	01 + CR	R\$ 1.016,91	Curso Superior Completo com Licenciatura em Matemática	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor EJA Língua Portuguesa / 10h	01 + CR	R\$ 1.016,91	Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

				responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor EJA Ciências/ 10h	01 + CR	R\$ 1.016,91	Curso Superior Completo com Licenciatura em Ciências ou Biologia	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor EJA História / 10h	01 + CR	R\$ 1.016,91	Curso Superior Completo com Licenciatura em História	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor EJA Geografia/ 10h	01 + CR	R\$ 1.016,91	Curso Superior Completo com Licenciatura em Geografia	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

				responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor/ 20h	CR	R\$ 2.033,82	Curso Superior Completo em Pedagogia, de licenciatura plena, com habilitação para Educação Infantil e Ensino Fundamental ou ainda Educação Especial.	Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Professor /40h	CR	R\$ 4.067,65	Curso Superior Completo em Pedagogia, de licenciatura plena, com habilitação para Educação Infantil e Ensino Fundamental ou	Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

			ainda Educação Especial.	com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Professor Arte/ 40h	6 + CR	R\$ 4.067,65	Curso Superior Completo com Licenciatura em Artes.	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**ANEXO II**

**Cronograma do Processo Seletivo por Prova de Títulos 01/2023**

<b>Data</b>	<b>Ato</b>
04/01/2023	Publicação do Edital
<b>De 04/01/2023 a 13/01/2023</b> Horário de atendimento RH Educação: 09h - 12h / 13h30min - 17h Segunda a domingo	Prazo para inscrições na sede da SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16/01/2023	Classificação Preliminar
17/01/2023 – matutino das 8h às 12h	Pedido de Recurso
17/01/2023 – vespertino	Homologação dos Resultados
18/01/2023	Chamada para escolha de vaga na sede da Secretaria de Educação e Cultura às 9h para TODOS os cargos
19/01/2023 e 20/01/2023	Entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

**ANEXO III**

**Formulário de Recurso Processo Seletivo Por Prova de Títulos 01/2023**

A Comissão Especial de Recursos do Processo Seletivo,

Eu \_\_\_\_\_ inscrito(a) sob CPF: \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste interpor recurso nas seguintes situações:

---

---

---

---

---

Nestes termos, aguardo deferimento.

Garopaba/SC, \_\_\_\_ de Janeiro de 2023.

.....

**PROTOCOLO DE ENTREGA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA O PROCESSO  
SELETIVO POR PROVA DE TÍTULOS**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100  
[www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br) CGC 82.836.057/0001-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**ANEXO IV**

**Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Por Prova de Títulos**

**Dados Pessoais:**

Nome do Candidato:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	Nº folhas entregues:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Cargo pleiteado:			
Titulação: ( ) ensino médio ( ) graduação ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado			

**Documentação:**

1. RG; CPF e Títulos.

**Informações Adicionais:**

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. ~~A inscrição poderá ser efetuada por terceiros com procuração que deverá ser com finalidade específica para inscrição do Processo Seletivo Por Prova de Títulos 01/2023, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;~~
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros com procuração que deverá ser com finalidade específica para inscrição do Processo Seletivo Por Prova de Títulos 01/2023, havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório. **RETIFICAÇÃO Nº 001/2023**
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

**PROTOCOLO DE ENTREGA PARA O PROCESSO SELETIVO POR PROVA DE TÍTULOS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nº folhas entregues: \_\_\_\_

**Assinatura do recebedor**

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100  
[www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br) CGC 82.836.057/0001-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**ANEXO V**

**Lista de Documentos Necessários para contratação pelo Processo Seletivo por Prova  
de Títulos 01/2023**

- 1) Ficha cadastral preenchida (Anexo II);
- 2) Foto 3X4
- 3) Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
- 4) Cédula de identidade;
- 5) Comprovante de inscrição no CPF em situação regular;
- 6) Qualificação Cadastral (E-social)
- 7) Título de eleitor;
- 8) Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- 9) Certificado de quitação das obrigações relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino (dispensado a partir de 31/12 do ano em que completar 45 anos de idade);
- 10) Comprovante de escolaridade, histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão (devidamente registrado MEC) de acordo com o exigido para o cargo;
- 11) Carteira profissional – CTPS (folhas onde constam a foto e dados, PIS/PASEP, todos os registros de trabalho e folha subsequente);
- 12) Comprovante de endereço (comprovante de água, luz, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias). No caso do comprovante não estar no nome do candidato, apresentar declaração do titular do comprovante nos moldes do Anexo III;
- 13) Certidão de nascimento de filhos(as). (Quando menor de 6 (seis) anos acompanhada do cartão de vacinação em dia e, se maior de 6 (seis) anos, acompanhada do comprovante de frequência escolar;
- 14) Comprovante de inscrição no CPF dos dependentes;
- 15) Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos (Anexo IV);
- 16) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares (Anexo V);
- 17) Declaração de bens e valores (Anexo VII), acompanhada da Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior. Em caso de ser contribuinte isento apresentar a Declaração do Imposto de Renda para Contribuinte Isento devidamente preenchido;
- 18) Declaração de relação de parentesco (Anexo VI);
- 19) Declaração de comprovação de residência (Anexo IX);
- 20) Declaração de Dependentes para fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte (Anexo VIII);
- 21) Certidão de antecedentes judiciais (cível, criminal e execuções fiscais, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais do Foro(s) da(s) Comarca(s) em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos);
- 22) Termo de compromisso Política de Segurança da Informação.